



Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455
CEP 38.600-000 — Paracatu — Minas Gerais



LEI Nº 2097/96

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paracatu
Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, sanciono
a seguinte lei:

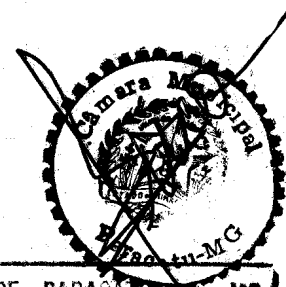
Artigo 1º - A Praça localizada entre as Ruas Ricardo Adjuto e Santana, no Bairro Paracatuzinho, passa a denominar-se **PRAÇA JEFERSON PIRES DE OLIVEIRA**.

Parágrafo único - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Lei, o Poder Executivo através da Secretaria Municipal competente, determinará as providências necessárias à identificação da via a que se refere o "caput" do artigo 1º.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Paracatu, (MG), 02 de julho de 1996.


MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
08/07/96
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU	MG
PROTOCOLO Nº	412/96
RECEBIDO EM	05-07-96
HORÁRIO	10:12
	
	Recepcionista